PROJETO Nº 03/94
LEI Nº 117

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CUITEGÍ
Casa de Virgolino Cavalcante de Melo

LEI Nº 117 DE 10 DE Março DE 1994

Concede Aumento Salarial ao Funcionalismo Público e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Cuitegí-pb, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Único. Fica concedido aumento aos funcionários desta edilidade, aos servidores de ensino da rede Municipal conforme tabela em anexo, assegurando direitos adquiridos.

Art. 2º - Único. Para os demais funcionários desta edilidade fica concedido reajuste salarial conforme tabela em anexo com toda segurança e respeito aos direitos adquiridos pela categoria.

Art. 3º - Único. Este Projeto terá o retroativo em 01 de fevereiro de 1994 sendo retroativo nesta data.

Art. 4º - Único. Aos funcionários que não tiverem exercendo sua funçaõ normal (Ocioso) terá um percentual de 100% (Cem por cento) em seu vencimento.

Maria Evanizia Paulino e Silva
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGÍ-PB.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ

APROVADO em 1ª discussão.
Em 08/03/1994
Presidente

Projeto nº 03/94

PROJETO DE LEI Nº 003/94 02 de março de 1994

APROVADO em 2ª discussão.
Em 10/03/1994
Presidente

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGÍ-PB, Estado da Paraíba, concede aos Srs Funcionários Público Municipal o seguinte reajuste salalrial.

Art-1º § Único. Fica concedido aumento aos funcionários desta edilidade, aos servidores de ensino da rede Municipal conforme tabela em anexo, assegurando direitos adqueridos.

Art-2º § ùnico.Para os demais funcionários desta edilidade fica concedido reajuste salarial conforme tabela em anexo com toda segurança e respeito aos direitos adqueridos pela categoria.

Art-3º § Único. Este Projeto terá o retroativo em 01 de de fevereiro de 1994 sendo retroativo nesta data.

Art-4º § Ùnico. Aos funcionários que não tiverem exercen_ sua função normal(Ocioso) terá um percentual de 100%(Cem por cento) em seu vencimento.

Maria Evanizia Paulino e Silva
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITEGÍ-PB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ-PB

TABELA DE CONVENÇÕES DE ACORDO AO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGOS	GRAU DE ESCOLARIDADE.	VALORES	PÓ DE GIZ 40%	TOTAL	OBSERVAÇÕES
QUADRO SUPLEMENTAR						
Regente de Ensino	RE 1	Primario	8.000,00	3.200,00	11.200,00	1º O Professor que se deslocar da zona urbana para trabalhar em aulas praticas terá direito a gratificação de 40% do' vencimento. Prestando o seu serviço na zona rura terá direito ao valor pe centual já mencionado.
Regente de Ensino	RE 2	Gin. Incompleto	9.000,00	3.600,00	12.600,00	
Regente de Ensino	RE 3	Gin. Completo	10.000,00	4.000,00	14.000,00	
Auxiliar de Ensino	AE 1	2ºG. Incompleto	11.000,00	4.400,00	15.400,00	
Auxiliar de Ensino	AE 2	2ºG. Completo	12.000,00	4.800,00	16.800,00	
Auxiliar de Ensino	AE 3	Pedagógico Incompleto	14.000,00	5.600,00	19.600,00	
QUADRO EFETIVO						
Professor	MAG 1	Pedagogico Completo	15.000,00	6.000,00	21.000,00	
Professor	MAG 2	Lic. Curta	19.000,00	7.600,00	26.600,00	
Professor	MAG 3	Lic. Plena	20.000,00	8.000,00	28.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

TABELA DE CONVENÇÕES DE ACORDO COM ESTATUTO MAGISTÉRIO

DIREÇÃO ESCOLAR	VENCIMENTO 50% SÁLARIO MINIMO	NÚMERO DE SLAS.DE AULA 30% a 50% GRATIFICAÇÃO	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Supevisor Geral	21.414,50 (Hoje)	1,2,3(6.424,35) 30%	27.838,85	1.0 Supevisor que se deslocar da cidade para a zona rural terá a direito de gratificação de nome "Gratificação'' Distância. 40% 2º O supevisor queem sua edilidade educacional que conter de uma até três salas de aula terá direito a 30% de gratificação Nome: Incentivo. 3º O supevisor que em sua '' edilidade educacional que conter mais de três salas de aul terá direito a 50% de gratificação Nome: INCENTIVO.
Supevisor Geral	21.414,50	3,4.(.10.707,25) 50%	32.121,75	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ-PB

QUADRO DE REAJUSTE SALARIAL.

DEPARTAMENTO:_____

CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGOS	VENCIMENTO	OBSERVAÇÕES
1º GRUPO			
Auxiliar de Serviços (merendeira e Serventes)	ANE.608	6.000,00	
2º GRUPO			RESALVAS.
Agente Operacional	APA 502	6.000,00	. O servidor enquadrado nesta tabela terá direito a produtividade quando necessário, além do respeito aos direitos adqueridos.
Auxiliar Enfermagem	APA 503	10.000,00	
Ag.Ser. Complemantares	APA 505	7.000,00	
Agente de Recpção	APA 506	4.000,00	
Telefonista	APA 507	8.000,00	
3º GRUPO			
Agente Fiscal	ANE-600	20.000,00	
Artífice Carpinteiro	ANE-601	15.000,00	
Zelador	ANE-602	6.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGÍ-PB

QUADRO DE REAJUSTE SALARIAL.

CATEGORIA FUNCIONAL .	CÓDIGOS .	VENCIMENTO .	OBSERVAÇOÊS .
4º GRUPO	ANTM-§ 400		
Tecnico Contabilidade	ANTM-401	20,000,00	
Ag. Administrativo	ANTM-402	13.000,00	RESALVAS
5º GRUPO	DAI		. Vencimento básicos e gratificaçoês dos cargos em comissão e das funçoês '' gratificadas.
Ass. Rel. Públicas	DAI-105	25.000,00	
Ass. de Gabinete	DAI-106	20.000,00	
Coordenador	DAI-107	20.000,00	
Chefe de Núcleo	DAI-108	20.000,00	
Chefe de Divisão	DAI-109	20.000,00	